



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

A todas as empresas interessadas em participar da Concorrência nº 05/2007- DACC/INEP

Fax nº ()

Data: 28/11/2007

Da **Comissão Especial de Licitação (Concorrência nº 05/2007)**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9225 / 8856

Prezado(s) Senhor(es),

Após consulta a área técnica responsável, encaminhamos o entendimento, na forma do edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por vossa senhoria referente à **CONCORRÊNCIA nº 05/2007 – DACC/INEP**:

Questionamento:

1) No item 2.1.3 – Observações

Alínea 'f)' para fins de pontuação, será considerado no subitem 2.1.1 (fator 1), no que se refere à qualificação (titulação) dos(s) profissional(ais) indicado(s):

- Para o profissional indicado como Coordenador Especialista para Construção de Temas de Redação será considerado, para fins de pontuação da alínea "c" do Fator 1, doutorado na área de Letras/Língua Portuguesa;

- Para os demais profissionais indicados pela Licitante, será considerado, para fins de pontuação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área.

No esclarecimento 2:

....

1b – Consultor de Área de Conhecimento;

1e – Consultores Especialista em Elaboração de Itens;

1f – Consultores Especialista em Língua Portuguesa;

1g – Consultores Especialista em Leitura Crítica;

...

O consultor em Língua Portuguesa é o profissional da área de Letras com formação em Língua Portuguesa não só em nível de graduação (Letras-Portuguesa), como também em nível de Pós-Graduação (mestrado e Doutorado em Língua Portuguesa)

.....

Questionamento:

Solicitamos esclarecer a divergência existente entre o item 2.1.3 – Observações do Edital de Concorrência e o Esclarecimento 2, que informa que todos os profissionais indicados deverão ter formação em nível de graduação, mestrado ou doutorado em Letras/Língua Portuguesa

RESPOSTAS

1b – Coordenadores de Áreas do Conhecimento.

- Cada Coordenador de área do conhecimento deverá ser graduado em qualquer área de formação e ter, no mínimo, mestrado na área em que desempenhará a função de Coordenador, bem como ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na elaboração de itens para avaliação de competências e habilidades

1e – Consultores Especialistas em Elaboração de Itens

- Os Consultores Especialistas em Elaboração de Itens por Competências e Habilidades, em todas as áreas do conhecimento (Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias), deverão ser graduados na área de conhecimento/disciplina(s) em que desempenharão as suas respectivas funções – graduação em : Letras-Língua Portuguesa, Educação Artística, Matemática, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química ou Biologia -,

bem como ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na elaboração de itens.

1f- Consultores Especialistas em Língua Portuguesa (Redação)

- Os consultores especialistas em Língua Portuguesa deverão ser graduados na área de Letras- Língua Portuguesa, bem como ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na construção de temas para redação.

1g- Consultores Especialistas em Leitura Crítica

- Os Consultores Especialistas em Leitura Crítica, em todas as áreas do Conhecimento (Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias), deverão ser graduados na área de conhecimento/disciplina(s) em que desempenharão as suas respectivas funções e ter, no mínimo, mestrado na área de conhecimento/disciplina(s) em que desempenharão suas respectivas funções, qual seja, mestrado em: 02 (dois) em Letras – Língua Portuguesa; 01 (um) em Matemática; 01 (um) na área de História ou de Geografia ou de Filosofia ou de Sociologia; e 01 (um) na área de Física ou de Química ou de Biologia, bem como ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na revisão técnica e crítica de instrumentos de avaliação e/ou itens para avaliação de competências e habilidades.

II – Quanto ao questionamento realizado pela Fundação Universidade de Brasília – FUB/CESPE, esclarecemos ainda, que a divergência existente entre o item 2 – Observações do Edital de Concorrência e o Esclarecimento 2 confirmamos que prevalecem as normas constantes no Edital de Concorrência nº 05/2007.

Atenciosamente,

PEDRO MASSAD JÚNIOR
Comissão Especial de Licitação